

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 127/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E ANATALINO GOMES LOPES INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 698.801.235-49

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 “**CONTRATANTE**”, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 127/2022**, vinculado a Dispensa de Licitação nº 048/2022-D, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 7, Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara — BA, para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 127/2022, de 11 de julho de 2022, em sua CLÁUSULA SEXTA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir nova dotação orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0206000/2029/3.3.9.0.36.00.00/1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 127/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>